



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000074 / 2024
EMISSÃO: 13/03/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição e instalação de divisórias leves, em eucatex e uma porta em eucatex para separação de salas internas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra, em Itacurubi.

Justificativa

Necessário para divisão de salas internas e montagem de uma biblioteca na E.M.E.F. Florentino Dutra.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição e instalação de divisórias e uma porta. A contratação é necessária para divisão de salas internas e montagem de uma biblioteca na Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra, em razão de melhorar o bom andamento interno, assim como o atendimento ao público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços de aquisição e instalação de divisórias com porta têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as características e descrição do material/serviços e croqui anexos.

- **divisórias** leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação **com área total de 13,87 m²** (6,22 m de comprimento x 2,50 m de altura, com vão para porta de 0,80 x 2,10 m);
- **01 porta**, em eucatex, com perfis, fechadura e peças de fixação, **medida: 2,10 m x 0,80;**
- **01 serviço** de mão de obra para instalação;

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento e instalação de divisórias leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação, **com uma área total de 13,87 m²** e uma porta, em eucatex, com perfis, fechadura e peças de fixação, **medida: 2,10 m x 0,80.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.252,38. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada aquisição e instalação de divisórias com uma porta em eucatex



na EMEF Florentino Dutra, conforme as seguintes especificações/condições:

- **divisórias** leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação **com área total de 13,87 m²** (6,22 m de comprimento x 2,50 m de altura, com vão para porta de 0,80 x 2,10 m);
- **01 porta**, em eucatex, com perfis, fechadura e peças de fixação, **medida: 2,10 m x 0,80;**
- 01 **serviço** de mão de obra para instalação;

Prazo para fornecimento do material e início da execução do serviço em até 10 (dez) dias úteis,

A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 12 meses, prazo que se inicia a partir do recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais respectivamente, ressalvando a garantia dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante dos mesmos.

Será exigida garantia quanto à estabilidade das placas divisórias (não devem soltar), funcionalidade das portas e nivelamento e estabilidade das estruturas.

Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá responder por todas as despesas decorrentes da necessidade de reparos ou serviços de substituição.

Os reparos ou serviços de substituição dos materiais deverão iniciar em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da CONTRATANTE, concluindo as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

A Contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras.

A entrega dos referidos itens objeto do contrato e o serviço de instalação serão executados **na EMEF Florentino Dutra localizada na Estrada Rincão dos Boeiras, S/N, zona rural, em Itacurubi - RS, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para montagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.

Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários às montagens das divisórias, bem como os materiais referentes à limpeza final.

As divisórias devem ser montadas em módulos de paginação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CAROLINA FRANCO BUDEL, Engenheira Civil

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de divisórias e uma porta em eucatex para separação de salas internas e montagem de uma biblioteca na EMEF Florentino Dutra:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme croqui e descrição do material anexos:

- **divisórias** leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação **com área total de 13,87 m²** (6,22 m de comprimento x 2,50 m de altura, com vão para porta de 0,80 x 2,10 m);
- **01 porta**, em eucatex, com perfis, fechadura e peças de fixação, **medida: 2,10 m x 0,80**
- Mão de obra para instalação

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição e instalação de divisórias e portas em eucatex para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada aquisição e instalação de divisórias com uma porta em eucatex na EMEF Florentino Dutra, conforme as seguintes especificações/condições:

- **divisórias** leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação **com área total de 13,87 m²** (6,22 m de comprimento x 2,50 m de altura, com vão para porta de 0,80 x 2,10 m);
- **01 porta**, em eucatex, com perfis, fechadura e peças de fixação, **medida: 2,10 m x 0,80**



- 01 serviço de montagem e instalação de divisórias e porta contando com mão-de-obra especializada e todos os materiais necessários para a instalação;

Prazo para fornecimento do material e início da execução do serviço em até 10 (dez) dias úteis,

A garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo 12 meses, prazo que se inicia a partir do recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais respectivamente, ressalvando a garantia dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante dos mesmos.

Será exigida garantia quanto à estabilidade das placas divisórias (não devem soltar), funcionalidade das portas e nivelamento e estabilidade das estruturas.

Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá responder por todas as despesas decorrentes da necessidade de reparos ou serviços de substituição.

Os reparos ou serviços de substituição dos materiais deverão iniciar em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da CONTRATANTE, concluindo as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

A Contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras.

A entrega dos referidos itens objeto do contrato e o serviço de instalação serão executados **na EMEF Florentino Dutra localizada na Estrada Rincão dos Boeiras, S/N, zona rural, em Itacurubi - RS, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para montagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.

Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários às montagens das divisórias, bem como os materiais referentes à limpeza final.

As divisórias devem ser montadas em módulos de paginação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços de aquisição e instalação de divisórias com porta têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de divisórias e uma porta em eucatex para separação de salas internas e montagem de uma biblioteca na EMEF Florentino Dutra:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme croqui e descrição do material anexos:

- **divisórias** leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação **com área total de 13,87 m²** (6,22 m de comprimento x 2,50 m de altura, com vão para porta de 0,80 x 2,10 m);
- **01 porta**, em eucatex, com perfis, fechadura e peças de fixação, **medida: 2,10 m x 0,80**
- Estão inclusos, no objeto contratado, os serviços de montagem e instalação de divisórias e porta contando com mão-de-



obra especializada e todos os materiais necessários para a manutenção.

Do local da prestação de serviços:

A entrega dos referidos itens objeto do contrato e o serviço de instalação serão executados **na EMEF Florentino Dutra na Estrada Rincão dos Boeiras, S/N, zona rural, em Itacurubi - RS, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para montagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/aceessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.

Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários às montagens das divisórias, bem como os materiais referentes à limpeza final.

A estocagem de equipamentos e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida, mediante autorização e local previamente designado, somente pelo tempo que durar o serviço em execução. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada.

As divisórias devem ser montadas em módulos de paginação.

PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

Prazo para fornecimento do material e início da execução do serviço em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão do empenho.

Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais e/ou dos serviços, a Contratada deverá providenciar a substituição/correção no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação da CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais. Caso não seja cumprida a determinação, será iniciado procedimento relativo à aplicação de sanções à Contratada.

Da garantia:

A garantia dos serviços deverá ser de, **no mínimo, 12 meses**, prazo que se inicia a partir do recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais respectivamente, ressalvando a garantia dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante dos mesmos.

Será exigida garantia quanto à estabilidade das placas divisórias (não devem soltar), funcionalidade das portas e das janelas, e nivelamento e estabilidade das estruturas.

Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá responder por todas as despesas decorrentes da necessidade de reparos ou serviços de substituição.

Os reparos ou serviços de substituição dos materiais deverão iniciar **em até 05 (cinco) dias**, a contar da comunicação da CONTRATANTE, concluindo as correções **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

Do pagamento:

O pagamento será realizada mediante transferência bancária, **em até 30 dias** após a entrega do produto com nota fiscal e conclusão do serviço de instalação.

DAS OBRIGAÇÕES:



DA CONTRATADA:

- I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- II - Efetuar a entrega de todas as peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo da garantia, bem como prestar o serviço de instalação.
- III - Todas as peças deverão ser montadas de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.
- IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;
- V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;
- VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- VIII - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- IX - Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- X - É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho limpas, organizadas e sinalizadas, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.
- XI - Fornecer todos os elementos necessários para a fixação e acabamento das divisórias (parafusos, arames, perfis de aço etc), incluindo todas as ferragens das portas, dobradiças, fechaduras, chaves, guias, perfis, etc, sendo todos compatíveis e resistentes à corrosão termodinâmica e química, bem como ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- XII - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de defesa do Consumidor.
- XIII - A carga e o transporte de material são de responsabilidade da Contratada, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela CONTRATANTE.
- XIV - A Contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras.

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;
- II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços contratados, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;



III - cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando respectivo termo aditivo para ser assinado.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais avarias, defeitos, vícios ou imperfeições no curso d fornecimento dos produtos.

VII - Verificar a conformidade dos bens recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

VIII - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IX - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado de acordo com o termo de referência.

Prazo para fornecimento do material e início da execução do serviço em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão do empenho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CAROLINA FRANCO BUDEL, Engenheira Civil.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizada **em até 30 dias** após a entrega e conferência do produto com nota fiscal e conclusão do serviço de instalação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.252,38. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 05/06/2024

Hora: 08:23:07



pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0749 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	m2	13,8700	9655 - DIVISÓRIA

Descrição adicional:

Divisória leve, em eucatex, modulada, composta por painéis, perfis e peças de fixação (6,22 m de comprimento x 2,50 m de altura, com vão para porta de 0,80 x 2,10 m)

002/000	Un	1,0000	10718 - PORTA INTERNA
---------	----	--------	-----------------------

Descrição adicional:

01 Porta em eucatex, medida: 0,80 x 2,10 m, com perfis, fechadura e peças de fixação

003/000	UN	1,0000	103931 - SERVIÇOS DIVERSOS
---------	----	--------	----------------------------

Descrição adicional:

serviço de instalação

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
749	2016	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,52	143.408,24
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
747	2016	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	404.544,46
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 05/06/2024

Hora: 08:23:07



Total geral disponível R\$ 547.952,70

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALLANA

RM AUTORIZADA 14/03/2024 às 10:07:25

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito